PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 015/2022
DATA: 10 – Fevereiro - 2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Revoga as Leis Municipais n.º 1.743/2021 e 1.745/2021.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 1.743/2021 e n.º 1.745/2021.

Paragrafo único: a revogação de que trata o caput deste artigo esta fundamentada nos autos de nº. 0074424-60.2021.8.16.0000 processo esse que havia autorizado liminarmente o pagamento da reposição salarial aos servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Icaraíma no exercício de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos à Janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ICARAIMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 25/02/2022
As 16:43 hs sob Nº 047/22
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 015/2021 que revoga as Leis Municipais n.º 1.743/2021 e 1.745/2021 que haviam concedido liminarmente a reposição inflacionária de 4,52% (*quatro vírgula cinquenta e dois por* cento) ao quadro de servidores do Poder Executivo e Legislativo do Município Icaraíma.

A referida liminar foi obtida judicialmente através dos autos n.º 0074424-60.2021.8.16.0000 e recentemente no mês de Dezembro de 2021 essa liminar foi cassada conforme constantes nos autos do processo mencionado.

Objetivando dar cumprimento a decisão judicial, estamos encaminhando o presente projeto de Lei.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos Nobres Vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 10 Fevereiro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal